

## CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000 FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº. 654/2019

**ALTERA O ART. 6° DA LEI 372/2008.** 

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa da Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

A Câmara Municipal de Lucrécia – RN, aprova:

Art. 1º - Esta Lei altera o Art. 6º da Lei Municipal 372 de 15 de dezembro de 2008, a qual passa a conter a seguinte redação:

Art. 6°. A equipe de Direção da Escola será composta pelo Diretor, pelo Vice-Diretor, pelo Coordenador Pedagógico e pelo Coordenador Administrativo-Financeiro.

§1º A equipe de direção terá Vice-Diretor nas escolas em que o número de alunos for de, no mínimo, 100 (cem) alunos.

§2º A aplicação do disposto no caput deste artigo não implica a criação de cargos ou funções de provimento em comissão, sendo facultada ao Poder Executivo Municipal a atribuição das competências conferidas ao Coordenador Pedagógico e ao Coordenador Administrativo-Financeiro a servidores habilitados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SME) ou ao Diretor da Escola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia-RN, 10 de Dezembro de 2019

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF: 970.648.404-30 Prefeita



## CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000 FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

## SANÇÃO

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a LEI 654/2019, que ALTERA O ART. 6º DA LEI 372/2008.

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 10 de dezembro de 2019.

Maria da Conceição do Nascimento/Duarte

CPF.: 970.648.404-30. Prefeita